



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

3º O presente crédito adicional especial destina-se a contribuição para Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 27 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG



Referente ao Projeto de Lei nº 24/2024, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 27/03/2024 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1035	02.07.01.04.122.2341.3.3.50.41.00 - Contribuições – Fonte: 1.500.000.0000 - Superávit	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
126	02.02.01.04.122.0003.2017.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

